



11249252



08027.001235/2019-41



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 569/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 16 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1869/2019, de autoria do Deputado Federal Erika Kokay - PT/DF.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1015

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1869/2019, de autoria do Deputado Federal Erika Kokay (PT/DF) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"quanto às providências adotadas em decorrência de grave incidente diplomático, consubstanciado na invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em nosso país"*, nos termos do OFÍCIO Nº 4/2020/SR/PF/DF, que segue anexo.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11249252** e o código CRC **57F30146**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. OFÍCIO Nº 4/2020/SR/PF/DF (10877424).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001235/2019-41

SEI nº 11249252

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

OFÍCIO Nº 4/2020/SR/PF/DF

Brasília, 27 de janeiro de 2019.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
AFEPAR/MJ
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408
CEP 70064-900. Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1869/2019, de autoria do Deputado Federal Erika Kokay - PT/DF

Senhor Chefe,

A par de cumprimentá-lo e em atenção ao requerimento supra, informo que coube à Polícia Federal o acompanhamento da invasão da Embaixada da República Venezuelana em 13/11/2019, não sendo constatada infração que justificasse a adoção de atos de polícia judiciária.

As Autoridades Responsáveis, DPFs Eduardo Maurício e Odorico Machado, destacaram que a segurança interna e externa estava a cargo da Polícia Militar do Distrito Federal, que atendia a ocorrência.

Porquanto as negociações estavam sendo conduzidas pelo representante do MRE, não sendo constatado dentro da Embaixada, conforme Despachos dessas Autoridades, qualquer ato de violência ou dano.

Informo ainda que os registros pertinentes ao fato foram feitos somente no plantão desta Superintendência Regional.

Atenciosamente,

MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/DF



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13647219** e o código CRC **3A4652C1**.

SAIS Quadra 7, Lote 23, Setor Policial Sul , Brasília/DF
CEP 70610-902, Telefone: (61) 2024-7535

Referência: Processo nº 08027.001235/2019-41

SEI nº 13647219